

São Paulo, 25 de Outubro de 2011.

Circular nº 29/2011.

Ref.: **DISSÍDIO COLETIVO 2011 – EFEITO SUSPENSIVO DO PLR E DO VALE REFEIÇÃO**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta comunicar que o julgamento do Dissídio Coletivo de 2011 que seria julgado no dia 19 de outubro foi adiado.

Foram tomadas providências jurídicas, solicitando prorrogação do efeito suspensivo das cláusulas de Participação nos Lucros e Resultados (cláusula 16ª) e Vale Refeição (cláusula 17ª), que vence no início de Novembro.

Tão logo haja definição sobre nosso requerimento, informaremos o prezado associado/filiado.

Diante do exposto, fica valendo o **Efeito Suspensivo da Participação nos Lucros e Resultados e Vale Refeição**.

Atenciosamente

  
Luigi Nese  
Presidente